



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: aquisição de itens alimentícios para a realização de um almoço nas Unidade de Saúde de Palmares do Sul, referente a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo oferecer um almoço para as Equipes que estarão realizando a ação referente a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza. O dia " D " de mobilização está agendado para o dia 10 de maio de 2025 (Sábado). Todas as unidades de Saúde Básicas irão trabalhar neste dia com o objetivo de imunizar os grupos prioritários e outros segmentos da população.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

Os itens de fornecimento pretendido são os que seguem:

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	15	R\$ 11,99	R\$ 179,85
02	Óleo de soja	ML	06	R\$ 8,49	R\$ 50,94
03	Ovos de galinha	Dúzia	06	R\$ 13,99	R\$ 83,94
04	Tomate	Kg	06	R\$ 8,99	R\$ 53,94
05	Batata Inglesa Branca	Kg	10	R\$ 5,49	R\$ 54,90
06	Alface	Unid.	06	R\$ 3,99	R\$ 23,94
07	Arroz tipo 1 – pacotes de 1 kg	Unid.	06	R\$ 7,49	R\$ 44,94

**3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê do item daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a aquisição de itens alimentícios para a realização de um almoço nas Unidades de Saúde de Palmares do Sul, referente a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2024, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

A aquisição pretendida se dará por contratação direta em caráter emergencial. A entrega ocorrerá de forma imediata e integral, motivo pelo qual será dispensada a formalização de instrumento contratual, possibilitando a substituição por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II da Lei nº 14.133/2021.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, pretende-se adquirir os itens alimentícios para a realização de almoço para as Equipes das Unidades de Saúde de Palmares do Sul. Faz-se necessária a aquisição dos mesmos para oferecer as Equipes um almoço no período do intervalo da ação de vacinação contra a Influenza.

A Secretaria de Saúde ficará responsável pela retirada dos itens e entrega dos mesmos nas Unidades de Saúde.

#### **7. MODELO DE GESTÃO DO RECEBIMENTO**

A conferência e recebimento dos materiais fornecidos será efetuada por membro da comissão de recebimento conforme Art. 140, II, alínea “b” da LF 14.133/2021.

#### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

#### **09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 492,45, conforme valor de pesquisa. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2111 - Manutenção das Equipes de PSF

33903007 - Generos de Alimentação – 1635

Fonte: 1600

Detalhamento: 4500 CUSTEIO

Palmares do Sul, 9 de maio de 2025.

Thaís de Lima Silveira  
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Ávila  
Secretária Municipal da Saúde